



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

EDITAL 01/2023

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA **DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO** DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, PARA MANDATO EFETIVO NO QUADRIÊNIO 2024-2028, DE ACORDO COM O CAP. IV, SEÇÃO III, ART. 54 DO ESTATUTO DA UFPE, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DO PLEITO:

CALENDÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/10/2023	Lançamento do edital	Site da UFPE
De 10/10/2023 a 22/10/2023	Período de inscrição das chapas	Pelo e-mail eleicao.ce@ufpe.br
23/10/2023	Homologação das chapas	Site da UFPE
De 24/10/2023 a 26/10/2023	Período recursal	Pelo e-mail eleicao.ce@ufpe.br
De 30/10/2023 a 16/11/2023	Campanha	Não se aplica
De 20/11/2023 a 22/11/2023 *(2 dias)	Votação	Sistema Helios Voting
23/11/2023	Apuração e divulgação dos resultados	Site da UFPE
24/11/2023 a 27/11/2023	Período recursal	Pelo e-mail eleicao.ce@ufpe.br
28/11/2023	Homologação do resultado pela Comissão eleitoral	Site da UFPE



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

PODERÁ CANDIDATAR-SE AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR QUEM PREENCHER SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:

- I. SER PROFESSOR EFETIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO;
- II. ESTAR SOB O REGIME DE TRABALHO DE 40H SEMANAIS OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;
- III. APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA, FORMADA PELO DIRETOR E VICE-DIRETOR, O PLANO DE TRABALHO CONJUNTO;
- IV. PARA OS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR OS CANDIDATOS DEVERÃO POSSUIR O MÍNIMO DE DOIS ANOS DE EXERCÍCIO EM CARGO OU FUNÇÃO DE GESTÃO NA INSTITUIÇÃO (CAPÍTULO IV, SEÇÃO III, ART. 54, § 2º DO ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UFPE).

3. DA RECONDUÇÃO

O DIRETOR E O VICE-DIRETOR PODERÃO SER RECONDUZIDOS ATRAVÉS DE ELEIÇÃO UMA ÚNICA VEZ.

4. DO DIREITO DE VOTO

TEM DIREITO DE VOTO:

- I. DOCENTES EFETIVOS QUE COMPÕEM O CENTRO DE EDUCAÇÃO;
- II. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕEM O CENTRO DE EDUCAÇÃO;
- III. ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PEDAGOGIA E DAS LICENCIATURAS DIVERSAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO;
- IV. ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (PPGE, EDUMATEC E MPEB).

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A ELEIÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SERÁ REALIZADA EM MODALIDADE REMOTA POR MEIO DA TECNOLOGIA HELIOS VOTING, NO SEGUINTE ENDEREÇO: [HTTPS://VOTO.UFPE.BR/](https://voto.ufpe.br/). O VOTO É FACULTATIVO E SECRETO, NÃO SENDO PERMITIDO QUE SEJA REALIZADO POR INTERMÉDIO DE PROCURADORES.

O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING PERMITE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES POR MEIO DA INTERNET COM AUDITORIA ABERTA AO PÚBLICO (END-TO-END VOTER VERIFIABLE-E2E), PODENDO SER ACESSADO EM QUALQUER COMPUTADOR OU DISPOSITIVO MÓVEL CONECTADO À INTERNET.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING ENCAMINHARÁ AOS ELEITORES, EM SEUS E-MAILS CADASTRADOS NO PORTAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DA UFPE, NO PRAZO DE ATÉ UM DIA ÚTIL ANTES DO INÍCIO DA ELEIÇÃO, O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.

EM CASO DE FALHAS OU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA POR PARTE DA UFPE QUE INVIABILIZEM O ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING, A VOTAÇÃO SERÁ PRORROGADA PELO MESMO TEMPO DE INTERRUPTÃO.

CADA ELEITOR TERÁ DIREITO A APENAS 1 (UM) VOTO EM UMA DETERMINADA CHAPA, SENDO VÁLIDO APENAS O ÚLTIMO VOTO DEPOSITADO NA URNA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ GARANTIDA A ACESSIBILIDADE PARA VOTAR.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING PERMITE A APURAÇÃO DOS VOTOS DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU MANUAL. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, O SISTEMA PERMITE AUDITORIA.

A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ FEITA PELO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SERÁ FEITA PELO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO.

Comissão Eleitoral

Clarissa Martins de Araújo – Professora (DPSIE)

Cristiane Azevedo dos Santos Pessoa – Professora (DEC)

Liliane Maria Teixeira Lima de Carvalho – Professora (DPGE)

Raphael Guazzelli Valerio (presidente)– Professor (DFSFE)

Vinicius Borba Ferreira – Técnico (DEC)

Maria Luiza Barros - Discente (Pedagogia)

Giselle Carvalho Lima - Discente (Mestrado Profissional em Educação Básica)